



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1753 DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 459.000,00.

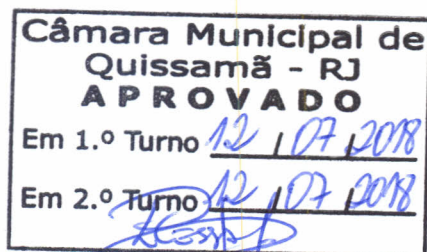
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Maio/2018 (fonte 100), nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Quissamã, 12 de Julho de 2018.



Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
D.O. DO M. Quissamã
Em 13/07/2018
Edição 469
RJ
ass)
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

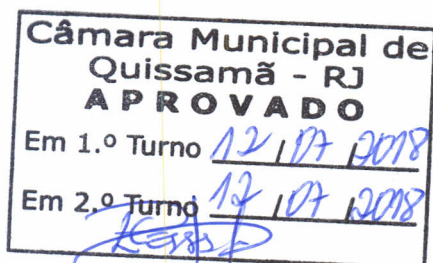
ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	38.396.833,33
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	41.704.469,25
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2018)	Fonte 100 (1700.00.00.00)	3.307.635,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018	132.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	459.000,00

SALDO DISPONÍVEL: **2.848.635,92**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	459.000,00
TOTAL			459.000,00



Luciano Pessanha
Presidente